



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.316, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.264/2022, que dispõe sobre a premiação por reconhecimento do mérito aos servidores lotados em escolas da Rede Municipal de Ensino que tenham alcançado o melhor índice do Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB 2023, no âmbito do programa Movimento Educa Ananindeua, no município de Ananindeua, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Ananindeua** estatui, e eu, **Prefeito Municipal de Ananindeua**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados o parágrafo único do art.1º; incisos I e II, do art. 2º; § 2º e 5º do inciso III do art. 2º e art. 8º da Lei nº 3.264, de 17 de agosto de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

.....
Parágrafo único – As unidades escolares beneficiadas serão as que atingirem a média igual ou superior a 6,0 (seis pontos) para o 5º ano e 9º ano, como índice mínimo para a premiação, para as escolas de Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais.”

“Art. 2º.

I – O repasse de valor sobre o reconhecimento do mérito será equivalente a 100% (cem por cento) do vencimento base do servidor da escola que alcançar o maior índice do IDEB da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, considerando:

- a) as médias alcançadas pelas unidades de ensino, que na Edição do SAEB 2021 obtiveram índices entre 4,4 (quatro vírgula quatro) e 5,0 (cinco), que deverão apresentar resultados ascendentes igual ou acima de 1,0 (um ponto);
- b) as unidades de ensino que obtiverem índices entre 5,1 (cinco vírgula um) e 6,0 (seis), que deverão apresentar resultados ascendentes igual ou acima de 0,5 (cinco décimos) e,
- c) as unidades de ensino que obtiverem índices acima de 6,1 (seis ponto um) que deverão apresentar resultados ascendentes igual ou acima de 0,3 (três décimos), como índice mínimo para a premiação, levando-se em consideração uma escola de 5º (quinto) e 9º (nono) ano do Ensino Fundamental, de cada Polo Pedagógico (seis polos).

II – O repasse de valor sobre o reconhecimento do mérito será equivalente a 80% (oitenta por cento) do vencimento base do servidor da escola que alcançar o melhor resultado ascendente do IDEB, comparando o seu resultado atual ao índice imediatamente posterior, desde que o crescimento seja igual ou superior a 1,0 (um ponto) e com o maior percentual da taxa de participação dos alunos na prova no ano de aplicação, levando-se em consideração uma escola de 5º (quinto) e 9º (nono) ano do Ensino Fundamental, de cada Polo Pedagógico (seis polos).”

“III –

§ 2º Para o repasse de valor para o reconhecimento do mérito, cada servidor deverá ter confirmada a sua lotação e efetivo trabalho na unidade de ensino, nas turmas do Ensino



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

Fundamental anos iniciais e anos finais (exceto a modalidade EJA 1ª a 4ª etapa), no período aquisitivo compreendido entre o primeiro dia letivo de cada ano até o último dia útil do mês de dezembro do ano de aplicação do SAEB.

§ 5º O repasse de valor sobre o reconhecimento do mérito será concedido para os professores e servidores da escola, por Polo Pedagógico, que obtiverem maior índice na avaliação do SAEB 2023 por nível de atendimento, ou seja, os professores das escolas de 9º ano que trabalhem na mesma unidade escolar em que o 5º ano apresente o maior índice, não receberão a gratificação.

“Art 8º. Esta Lei deverá sofrer alterações de sua média, para maior índice do SAEB, por Polo Pedagógico, e também em relação ao seu crescimento ascendente, somente após cada resultado da aplicação do SAEB, em 2023, e a cada ano de aplicação do SAEB, deverá sofrer alterações de suas médias, de forma ascendente, objetivando a melhoria da qualidade da educação no município de Ananindeua.

Art 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, contidas nas Leis nº 3.264, de 17 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 27 DE ABRIL DE 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua